

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  /  /  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem, ao referido acto, assistir qualquer interessado, porém só aos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, será facultado intervir.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  /  /  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11 horas. Local Biblioteca do Instituto Português do Sangue. I. P.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Gabriel de Olim.*

2611052051

**AUTARQUIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
 Câmara Municipal de Alenquer.  
 Endereço postal:  
 Praça de Luís de Camões.  
 Localidade:  
 Alenquer.  
 Código postal:  
 2580-318.  
 País:  
 Portugal.  
 À atenção de:  
 Sr. Presidente da Câmara.  
 Telefone:  
 (351) 263730900.  
 Correio electrónico:  
 dep.administrativo@cm-alenquer.pt  
 Fax:  
 (351) 263730949.  
 Endereços internet:  
 Endereço geral da entidade adjudicante:  
 www.cm-alenquer.pt  
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».  
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».  
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concepção e execução da via de cintura de Alenquer.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Nas freguesias de Santo Estêvão e Carregado do concelho de Alenquer.

Código NUTS: PT16B.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Concepção e execução de:

Uma via com aproximadamente 2500 m.

Quatro rotundas;

Um nó de acesso entre a via de cintura, o IC2 e a via de acesso à A1, incluindo a execução de uma obra de arte, muros de suporte e uma rotunda.

Incluindo os trabalhos de realização do projecto, levantamento topográfico, traçado, movimento de terras, geologia corrente e especial, drenagem doméstica e drenagem pluvial, pavimentação, serviços afectados, iluminação pública, paisagismos, obras de arte correntes e especiais, sinalização e segurança rodoviária.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233120.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45233200.

Vocabulário principal: 45232452.

Vocabulário principal: 45233294.

Vocabulário principal: 45233144.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

Valor estimado, sem IVA: 9 150 000,00.

Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 840 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A empreitada será executada no regime de preço global.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará emitido pelo ex-Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (ex-IMOPPI) e actual Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), que contenham a habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), devendo a classe relativa à 1.ª subcategoria da 2.ª categoria corresponder ao valor global da proposta (conforme o disposto na Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro) e 3.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e das 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente, ao valor dos trabalhos especializados a que lhe respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto, nas alíneas a) e b) do n.º 6.2 do programa do concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo ex-Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (ex-IMOPPI) e actual Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.) que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção vigente, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo ex-Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (ex-IMOPPI) e actual Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada, tendo em atenção:

a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final de obra) não inferior a 60% do valor base do concurso.

Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à empreitada:

c1) Em fase de projecto:

Coordenador de projecto um engenheiro técnico civil ou engenheiro civil com formação adequada e experiência mínima de 10 anos, assim como os restantes membros da equipa (geotecnia, traçado, drenagem, pavimentação, serviços afectados, iluminação, paisagismo, sinalização e segurança rodoviária, obras de arte).

c2) Em fase de obra:

Director técnico, com qualificação de engenheiro técnico civil ou engenheiro civil com formação adequada e experiência mínima de 10 anos em obras de idêntica natureza;

Encarregado geral que deverá ter pelo menos 10 anos de experiência e ter estado em pelo menos três obras semelhantes;

Técnico superior de segurança e higiene no trabalho, o qual deverá possuir Certificado de Aptidão Profissional — nível 5, emitido pelo IDICT, bem como experiência mínima de gestão de segurança de três anos em obras de características semelhantes à presente;

Técnico responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade com formação na área;

Técnico responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental com Formação na área.

### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no ponto 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

### III.2.4) Contratos reservados:

Não.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação — 50;

Critério: qualidade técnica do projecto — ponderação — 30;

Critério: garantia de boa execução e qualidade técnica — ponderação — 20.

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

### IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Processo n.º 23/2007.

### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/10/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem de Câmara Municipal de Alenquer, por exemplar, acrescidos de IVA.

### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/12/2007.

Hora: 16:00.

### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Câmara Municipal de Alenquer, Sala Dr. Teófilo Carvalho dos Santos.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

Assistirá ao acto o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

2611051729

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Amarante	À atenção de Divisão de Administração Geral
Endereço Alameda de Teixeira de Pascoaes	Código postal 4600-011